

Ano 2011, Edição n.º 2492 - Crato (CE), Quinta-feira 20 de Outubro de 2011.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2011, Edição n.º 2492 - Crato (CE), Quinta-feira 20 de Outubro de 2011.

COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O município de Crato torna público o extrato do Contrato decorrente do Pregão Presencial 3009.01/2011-03, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, suporte técnico e operacionalização de sistema informatizado de gestão, organização, controle de arrecadação do Imposto sobre serviços (ISS), em ambiente WEB, com tecnologia de emissão de Nota Fiscal Eletrônica e armazenamento em Data Center sob responsabilidade da empresa contratada, junto a Secretaria de Finanças.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: INTERSOL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0207.04.123.0003.2.016

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00 com recursos próprios

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Herilandes Ferreira Cabral – CPF 172.658.943-91 - Procurador

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO OLÍMPIO ARRAES PEIXOTO – SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Crato-CE, 19 de Outubro de 2011.

José Wilson Marques Júnior

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

Referente à Carta-Convite n.º 2909.01/2011 - 05

A Prefeitura Municipal de Crato, neste ato representada pelo Secretário de Infra-Estrutura, Sr. JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR, faz saber o vencedor da Carta – Convite n.º 2909.01/2011 - 05.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEINFRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0208.15.451.0024.1.003

ELEMENTO DE DESPESAS: 4490.51.00 com Recursos Próprios.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (TAPAS BURACOS) NO MUNICÍPIO DO CRATO

MODALIDADE: CONVITE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: CONSTRUTORA HIDROS LTDA ME

ASSINA PELO CONTRATADO: José Emerson Maranhão Santos – CPF No. 854.874.143-00

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

VALOR: R\$ 146.608,20 (cento e quarenta e seis mil seiscentos oito reais e vinte centavos)

Crato – CE, 19 de Outubro de 2011.

JOSÉ WILSON MARQUES JUNIOR

Presidente da CPL

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – CONCURSO PÚBLICO 01/2011. O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição da República de 1988, torna público para conhecimento de quem interessar, a Abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento dos cargos a seguir descritos: Agente Administrativo, Agente de Endemias, Agente de Trânsito, Agente Social, Analista Ambiental – Agrônomo, Analista Ambiental – Geólogo, Analista Ambiental – Biólogo, Analista Ambiental – Engenheiro Civil, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Cuidador Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais – Bombeiro Hidráulico, Auxiliar de Serviços Gerais – Mecânico, Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira, Cuidador Social, Fiscal de Tributos, Fiscal Ambiental, Guarda Municipal, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Pediatra, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Legista, Médico Psiquiatra, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Músico, Professor, Professor de Códigos e Linguagens, Professor de Ciências Naturais e Matemática, Professor de Sociedade e Cultura, Professor de Habilidade Inclusiva, Secretário Escolar, Telefonista, Topógrafo, Técnico em Segurança do Trabalho e Turismólogo. As normas do Concurso são as estabelecidas no Edital de Concurso N° 01/2011, que está afixado na Prefeitura Municipal do Crato, na Câmara Municipal do Crato e nos locais de amplo acesso público. As inscrições serão efetuadas no período de 25/10/2011 a 08/11/2011 (exceto aos sábados, domingos e feriados), das 09:00 às 13:00 horas, no TEATRO MUNICIPAL SALVIANO ARRAES VIENA SARAIVA, situada na Rua José de Alencar S/N° - Centro – Crato – CE. Maiores informações no local das inscrições e nos sites: www.serctam.com.br e www.crato.ce.gov.br. Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 20 de Outubro de 2011. Samuel Vilar Alencar Araripe – Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria n° 2011.09.11-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Salário-Maternidade à servidora CYNTHIA NOBRE DE LEMOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Conceder Salário-Maternidade a servidora CYNTHIA NOBRE DE LEMOS, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, matrícula n°0507, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos no valor de R\$2.869,63(Dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 13/09/2011 e término em 10/01/2012, conforme processo n° 2011.09.08.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 30 de setembro de 2011.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n°2011.09.12-Benefício.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor VICTOR ARTURO MOREIRA BONATES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Prorrogar Auxílio-Doença do servidor VICTOR ARTURO MOREIRA BONATES, servidor efetivo no cargo de Médico, matrícula n°0550, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos no valor de R\$5.276,16 (cinco mil duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a partir do dia 27/09/2011 e término em 10/01/2012, conforme processo n° 2011.09.09.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 30 de setembro de 2011.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.09.13-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença à servidora MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SOARES

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Prorrogar Auxílio-Doença à servidora MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SOARES, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n°1813, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$851,31 (Oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 26/09/2011 e término em 26/10/2011, conforme processo n° 2011.09.07.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 30 de setembro de 2011.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.10.02-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora ALESSANDRA ARAUJO LIMA BARROS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Prorrogar Auxílio-Doença a servidora ALESSANDRA ARAUJO LIMA BARROS, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n°1915, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$1.487,45 (Hum mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 03/10/2011 e término em 01/11/2011, conforme processo n° 2011.10.03.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 17 de outubro de 2011.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.10.03-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença à servidora FRANCISCA MOREIRA MONTEIRO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Prorrogar o Auxílio-Doença à servidora FRANCISCA MOREIRA MONTEIRO, servidora efetiva no cargo de Merendeira, matrícula n°1711, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$565,00(Quinhentos e sessenta e cinco reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 11/10/2011 e término em 26/10/2011, conforme processo n° 2011.10.05.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 17 de outubro de 2011.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.10.04-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor TARCÍSIO ALVES PEREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor TARCÍSIO ALVES PEREIRA, servidor efetivo no cargo de Motorista, matrícula n°1666, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$704,71(Setecentos e quatro reais e setenta e um centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 25/10/2011 e término em 09/11/2011, conforme processo n° 2011.10.06.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 17 de outubro de 2011.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.10.05-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença à servidora REJANE DIAS SIEBRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença à servidora REJANE DIAS SIEBRA, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n°2506, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$753,73(Setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 15/10/2011 e término em 29/10/2011, conforme processo n° 2011.10.02.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 17 de outubro de 2011.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2011.10.06-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor ANTÔNIO NEILSON MOREIRA CLEMENTINO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor ANTÔNIO NEILSON MOREIRA CLEMENTINO, servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula n°1611, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$565,00(Quinhentos e sessenta e cinco reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 12/10/2011 e término em 26/10/2011, conforme processo n° 2011.10.01.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 17 de outubro de 2011.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1810001/2011-GP

CRATO/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal do Crato/CE em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Samuel Ferreira Lemos, inscrito no CPF Nº 822.552.023-87, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura deste Município, para ser portador(a) do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com combustível para viagem a serviço da municipalidade. Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0208 04 122. 0002 2.019/ 3.3. 90 36 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal de Crato.

PORTARIA

PORTARIA Nº 1810002/2011-GP

CRATO/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião no Ministério da Integração Nacional, na cidade de Brasília/DF.

Nome: Davi França Araripe Cariri

CPF: 638.996.473-00

Cargo: Chefe de Gabinete

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Brasília/DF Período: 19/10/2011

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 780,00

Total Concedido: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1810003/2011-GP

CRATO/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião no Ministério da Integração Nacional, em Brasília/DF.

Nome: José Muniz de Alencar

CPF: 768.234.903-49

Cargo: Secretário de Infra Estrutura

Lotação: Secretaria de Infra Estrutura

Destino: Brasília/DF Período: 19/10/2011

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 780,00

Total Concedido: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1810001/2011 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011 A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art.1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir.Objetivo da Viagem: Participar de Seminário sobre Políticas Publicas para Crianças. Nome: Aline Maria Alencar da Franca C.P.F: 416.193.583-87 Cargo: Enfermeira Lotação: Secretaria de Saúde do Município Destino: Fortaleza Período: 19 e 20/10/2011 Valor da Diária: 120,00 Quantidade: 02 (duas)Total Concedido: 240,00 (duzentos e quarenta reais)Art.2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e ou em cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 18 de Outubro de 2011.Cícero Luiz Bezerra França Secretário de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 1810002/2011 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:Art.1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir.Objetivo da Viagem: Conduzir pacientes para realizar Tratamento Fora Domicilio-TFD e para recebimento de medicação na COASF. VEICULO: Gol NVE 3339 Nome: Juracy Feitosa Almeida C.P. F: 005.586.173-36 Cargo: Motorista Lotação: Secretaria de Saúde do Município Destino: Fortaleza Período: 19 e 20/10/2011 Valor da Diária: R\$ 120,00 Quantidade: 02 (duas)Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)Art.2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e ou em cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.Secretária Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 18 de Outubro de 2011.

Cícero Luiz Bezerra França Secretário de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1810003/2011 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011 O Secretario Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art.1º - DESIGNAR José Lima Filho CPF:975.591.403-10, Gerente do Centro de Especialidades lotado(a) na Secretaria de Saúde, para ser Portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), para custear pequenas despesas desta unidade de saúde.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0401-10.122.0002.2.033-3390.36.00 Art. 2º - O prazo para aplicação do suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondentes se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos da Lei Municipal nº 1.525/94.Art. 5º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.Secretaria Municipal de Saúde Gabinete do Secretário, em 18 de Outubro de 2011.

Cícero Luiz Bezerra França Secretário de Saúde do Crato